



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 549, de 11 de dezembro de 2015.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO ASSÚ”.

O Prefeito Municipal de Assú, no Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “Associação dos Produtores de Leite do Assú”, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 11 de dezembro de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ